



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2732 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Secretaria de Administração e Finanças, na fonte de recursos 224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro, acima mencionada, proveniente do exercício de 2019, para atender despesas da Secretaria de Finanças, para regularização de conta bancária aberta em duplicidade, no sistema informatizado de contabilidade;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares neste exercício, passando a referida fonte de recursos para o código 224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.625 de 17 dezembro de 2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### **Dotação: 278**

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Subunidade:	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	0000	ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Proj. Ativ.:	0003	ENCARGOS FINANCEIROS E RESTITUIÇÕES FISCAIS BASICA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICAÇÃO DIRETAS
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social;.....R\$ 25.000,0

**Total da Suplementação.....R\$ 25.000,00**


Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, na Fonte de Recursos : 224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, sendo utilizado o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 17 de Agosto de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças